



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
GRUPO/ATIVID.:	05.00 ATIVIDADES FLORESTAIS
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(05.01); (05.02) ;(05.03) ;(05.04) ;(05.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4311-8/02), (4319-3/00), (0161-0/03), (0230-6/00), (0220-9/01)
FASE:	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>quando couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>quando em área rural</u> ;
03	E	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, <u>quando couber</u> ;
04	E	Número do recibo do SINAFLOR: os projetos de supressão vegetal e os inventários florestais devem ser obrigatoriamente cadastrados e homologados no SINAFLOR-Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais. Devem ser cadastrados os polígonos da área do empreendimento, da área de supressão e da compensação/reposição florestal;
05	E	Número de protocolo do processo de licenciamento ambiental correspondente, ao qual estará vinculada a Autorização de Supressão de Vegetação;
06	E	Número do protocolo de Autorização de Captura de Fauna (ACF), dispensável em caso de pedido de supressão de árvores isoladas;
07	T	Mapa de Supressão Vegetal, incluindo arquivo no formato <i>shapefile</i> (.shp) em UTM Datum SIRGAS 2000, contendo: • Delimitação do imóvel; • Delimitação da área a ser suprimida • Reserva Legal • Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes, lagoas e barramentos), com respectivas denominações; O arquivo deve ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração do mapa;
08	T	Inventário florestal , com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução;
09	T	Plano de Supressão Vegetal , com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



10	T	Plano de Mitigação e Compensação , com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução;
11	T	Anuência do ICMBio no caso de supressão em Zona Costeira, especialmente em áreas de ocorrência de tartarugas marinhas.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.